



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM DE LEI Nº 252, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o projeto que “*Altera a Lei Municipal n. 1.045, de 03 de novembro de 2020*”.

O projeto de lei em questão tem a finalidade de alterar a denominação da escola municipal Francisco dos Santos para lhe acrescentar as terminologias educação infantil e Multisseriada, nos termos da solicitação da SEMED, conforme memorando n. 320/FME/2020 em anexo.

Certo de contar com o pronto atendimento dessa Câmara Municipal, solicitamos que se dignem em apreciar e aprovar o presente projeto de lei.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº:	<u>100/CMMN/20</u>
Data:	<u>11/12/2020</u>
Ass:	<u>Rafaela Fernandes</u>

Cristina Fernandes
Agente Administrativo
Portaria Nº 008/18

Lido em Plenário
Em: 11/12/20

Memorando Nº 320/FME/2020

Monte Negro - RO, 27 de novembro de 2020.

À sua Excelência o Senhor
EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Monte Negro – RO

Assunto: alteração na denominação da Lei 1045/GAB/PMMN/2020

Excelentíssimo Senhor,

Saudando-o cordialmente, venho através deste solicitar de Vossa Excelência a alteração no nome a denominação da escola abaixo relacionadas conforme a Lei n.º 1045/GAB/PMMN/2020, onde lê-se:

No Inciso I. “EMEIEF- Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco dos Santos”; leia-se “EMEIMEF – Escola Municipal de Educação Infantil, Multisseriada e Ensino Fundamental Francisco dos Santos;

Sem mais para o momento, elevamos nossos sinceros votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Gilvania Bergamo Moratto
Secretária de Gestão em Educação
Port. 826/GAB/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 089 /2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Altera a Lei Municipal n. 1.045, de 03 de novembro de 2020.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n. 1.045, de 03 de novembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. A Escola Municipal de Ensino Fundamental 22 de Abril, localizada na BR 421, LC-35, KM 10, no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, passa a ter a denominação EMEIMEF – Escola Municipal de Educação Infantil, Multisseriada e Ensino Fundamental Francisco dos Santos.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município